



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 3027/2024 Protocolo 22470/2024

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

Base legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER (CASA DE APOIO REVIVER DE MIMOSO DO SUL)

CNPJ 09.558.780/0001-64

Endereço: Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Funil, Mimoso do Sul, Cep 29.400-000

Objeto proposto: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria de Assistência Social e A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER (CASA DE APOIO REVIVER DE MIMOSO DO SUL), para cooperação Técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes referente a residencia inclusiva para abrigo assistido para pessoa portadora de deficiência em vulnerabilidade.

Valor total do repasse: Foi disponibilizadai 01(uma) vaga para a Secretaria de Assistência Social. Cada vaga ocupada tem o custo de R\$ 5.610,00 (Cinco mil seissentos e dez reais), totalizando R\$ 67.320,00 (Sessenta e sete mil trezentos e vinte reais) para 1 (uma) vaga.

Período: 15/09/2024 à 15/09/2025

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, no caput do artigo 31;

Considerando que a A.A.T.R - Associação De Apoio Terapêutico Reviver - Casa De Apoio Reviver, localizada no município de Mimoso Do Sul, fundada em 25/10/2007, oferece além de projetos de prevenção, capacitação e acompanhamento técnico, Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Casas Lares para Idosos e Residências Inclusivas para deficientes físicos e intelectuais. Sua finalidade é ofertar serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco social e/ou vulnerável socialmente, com vistas a garantir a proteção integral deste público no nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos, por familiares e pessoas da comunidade em geral.

Considerando que a A.A.T.R - Associação De Apoio Terapêutico Reviver - Casa De Apoio Reviver, foi à única organização que disponibilizou a vaga conforme a necessidade dessa municipalidade nesse momento de urgência;

Considerando que o trabalho do “Casa de Apoio Reviver” é baseado na Resolução 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos serviços Socioassistencial, considerado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com atendimento em unidade institucional com característica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

domiciliar, procurando assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência.

Considerando que a instituição presta um serviço que oferece atendimento nas Residências Inclusivas, onde a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por residência, totalizando cinquenta acolhidos por tempo indeterminado, sendo que os mesmos se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora de seu núcleo familiar, em ambiente e estrutura física adequada, que ofereça condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção de Alta Complexidade tem como objetivo garantir a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e proteção aos indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando de cuidados e proteção especial;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLVE firmar o presente Termo de Colaboração com a A.A.T.R - Associação De Apoio Terapeutico Reviver - Casa De Apoio Reviver de Mimoso do Sul/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de setembro de 2024.

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social